APROVADO
Em 20/06/25
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2024 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Altera o inciso II, alínea "a", do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 220, de 11 de Junho de 2024, relativo ao vencimento do cargo de direção previsto no referido diploma legal, que passa a viger, doravante, com a seguinte redação:

> **Art. 2.** A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Articulação Política, tem a seguinte composição, com os respectivos símbolos, subsídios e remunerações de cargos de provimento em Comissão:
> [...]
> II- Unidade de Direção de articulação - DA:
> **a) Diretor de articulação, cuja remuneração será de R$2.281,14 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) e gratificação de até 50% (cinquenta por cento).**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Pelo que, fica autorizado a proceder com os ajustes necessários no orçamento. Inclusive, carecendo, suplementá-lo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000, poderá proceder com as alterações no Orçamento Anual, para promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais no valor suficiente à implementação plena desta lei, inclusive, com vista à realização de pagamentos. Utilizando-se, para tanto, das consignações e classificações pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação junto ao Órgão de Imprensa Oficial do Município - **GAZETA DE SOUSA** -.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 10 de junho de 2025.

Recebi em 12.06.25

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL